



COMPLEXO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ

INSTRUÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE APOIO EDUCACIONAL PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO - SELEÇÃO 2021

A **DIREÇÃO GERAL DO COMPLEXO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ (CESA)**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os dispositivos no Regimento Escolar do CESA, torna público o edital e suas instruções para a realização da Seleção de Bolsas do Programa de Apoio Educacional para alunos da Rede Pública de Ensino e alunos de outras Instituições Particulares.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de Seleção de Bolsas 2021 destina-se a selecionar candidatos que estejam aptos a frequentar o 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio oriundos de **Escola Pública e/ou Privada**.

1.2 O CESA localiza-se em Assu, no interior do Rio Grande do Norte, a 213,8 km da capital.

2- FORMAÇÃO DE TURMAS

2.1 A Seleção de Bolsas oferecidas pelo CESA atenderá aos alunos que ingressarão nas turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª do Ensino Médio no turno matutino.

3 - DO CONCURSO DE ADMISSÃO

3.1 A inscrição da Seleção de Bolsas 2021 deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição que será disponibilizada na secretaria do CESA e através de formulário eletrônico.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que a ficha esteja assinada por um dos responsáveis pelo candidato.

3.3 As inscrições para a Seleção de Bolsas estarão abertas no período de 06 a 13 de janeiro de 2021.

3.4 A Seleção de Bolsas, realizada em uma única fase, destina-se ao provimento de vagas nas turmas do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio anteriormente

descritas, no turno matutino.

3.5 O Exame de Escolaridade compreenderá provas de Matemática, Português e Redação.

3.6 As provas serão realizadas no CESA.

4 - DAS VAGAS

4.1 É fixado em 02 (dois) o número de bolsas destinadas para cada série/ano mencionadas no artigo 1. Sendo que 50% das vagas estão destinadas para alunos da rede pública e 50% para alunos da rede privada de ensino.

4.2 A permanência na turma estará condicionada às avaliações periódicas das suas disciplinas curriculares no turno matutino, assim como, a todas as sanções de comportamento previstas no regimento interno do CESA. O aluno que mantiver uma média nas disciplinas superior ou igual a 80% manterá o direito a permanecer na turma, bem como um comportamento adequado, de acordo com o regimento da instituição. Caso o aluno não mantenha uma média nas disciplinas superior ou igual a 80%, perderá a bolsa nos anos seguintes.

5 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Podem se inscrever para a Seleção de Bolsas candidatos de ambos os sexos que preencham que possuam declaração de aluno matriculado na série antecedente à vaga pretendida.

6- DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição far-se-á exclusivamente mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (RI) para o Concurso de Admissão, disponibilizado na secretaria do CESA e através de formulários eletrônico.

6.1.1 A organização desta seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de qualquer ordem.

6.1.2 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas quaisquer solicitações de alteração dos dados fornecidos.

6.2 Após o completo preenchimento do Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão receber um comprovante de inscrição, que impreterivelmente deverá ser assinado por um dos membros da coordenação e deverá constar no dia da prova como efetiva comprovante da inscrição do candidato.

6.2.1 Os candidatos que efetuarem a inscrição por meio eletrônico fica dispensada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá estar portando a declaração escolar, constando matrícula na série/ano antecedente ao da vaga pretendida.

6.4 Não poderão requerer inscrição alunos que não estejam matriculados e frequentando a escola em 2020.

6.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

7 - DAS PROVAS DO EXAME DE ESCOLARIDADE

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimento abrangendo os itens constantes no Anexo deste edital.

7.1.1 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha e de produção textual.

7.2 As **provas** que compõem a Seleção de Bolsas **serão realizadas nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021**, de acordo com o calendário abaixo:

DATA	MATÉRIA	HORÁRIO
14/01/2021 (quinta-feira)	Matemática (Questões objetivas)	08:00 horas às 11:00 horas
15/01/2021 (sexta-feira)	Português e Redação (objetivas e subjativas)	08:00 horas às 12:00 horas

7.2.2 O horário das provas refere-se ao Horário Oficial da cidade de Assu/RN.

7.3 São de responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 Os candidatos deverão apresentar-se no local de realização das provas meia hora antes do seu início para procedimentos de identificação.

7.4.1 Os candidatos não entrarão no local de prova após as 08:00 horas, salvo haja uma fila, e nesta os candidatos tenham se apresentado antes das 08:00 horas.

7.5 Os candidatos deverão responder, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as questões contidas nas provas e a redação, que serão os únicos documentos válidos

para a correção. O preenchimento da prova e da folha de redação será de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas e na capa do caderno de provas.

7.6 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos marcações feitas indevidamente na prova e na folha de redação.

7.7 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com estas instruções e/ou com as orientações constantes da folha de respostas.

7.8 A interposição de recursos só será aceita até 48 horas após a divulgação do gabarito oficial.

7.9 Por critério de identificação, o candidato deverá portar documento oficial com foto.

8 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E MÉDIAS

8.1 As provas a serem aplicadas serão compostas de:

8.1.1 Provas de Matemática e Português - 20 questões de múltipla escolha para cada disciplina;

8.1.2 Produção textual dissertativa.

09 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS

09.1 Para a correção das provas e redação, os Cadernos de provas e as Redações dos candidatos serão indicados com o número de inscrição, a fim de que não seja possível a identificação dos candidatos durante as avaliações.

09.2 Não será corrigida a produção textual dos candidatos que obtiverem média nos testes inferior a 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem, em conformidade com o item 10.6 deste edital.

09.3 Para efeito da correção, os candidatos serão classificados pela média final dos testes, que é a média aritmética da parte das questões de múltipla escolha das provas de Matemática, Português e Redação.

09.4 A avaliação da produção textual, cuja pontuação é de zero a cem, obedece a 4 (quatro) critérios: tema (de zero a 30 pontos); tipo de texto (de zero a 30 pontos); coesão e coerência (de zero a 20 pontos); e modalidade – em conformidade com a norma padrão da Língua Portuguesa (de zero a 20 pontos).

09.4.1 Para cada um dos 4 (quatro) critérios, serão avaliadas as seguintes capacidades do candidato:

a) *Tema*: de ler textos verbais e não-verbais da prova e de relacionar os textos, cujos

temas são comuns, a outros textos do repertório próprio de leitura;

b) *Tipo de texto*: de escolher e relacionar as informações sobre o tema, articulando-as em um texto dissertativo (ou argumentativo) que apresente um ponto de vista crítico, baseado em argumentos consistentes;

c) *Coesão e coerência*: de articular os argumentos, construir um texto coerente e informativo, organizado em frases e parágrafos articulados entre si, e de usar com propriedade os mecanismos de coesão textual (conjunções, pronomes, tempos verbais etc.);

d) *Modalidade*: de expor com clareza e precisão as ideias e de escrever segundo a norma padrão da Língua Portuguesa referente à ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

9.5 As partes objetivas das provas serão corrigidas com pontuação de 5 pontos para cada questão.

10 - DA COMPOSIÇÃO DAS NOTAS FINAIS DAS PROVAS

10.1 Provas de Matemática e Português – Serão compostas por 20 questões para cada disciplina, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

10.2 Redação – A nota de redação será atribuída de zero a 100 (cem).

10.3 A média final do exame de escolaridade do candidato será a soma das notas finais obtidas nas provas de Português, Matemática e a Redação.

11 - DOS CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão considerados habilitados no exame de escolaridade os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), em cada uma das 2 (duas) provas, e:

11.1.1 Nota igual ou superior a 70 (setenta) na redação.

11.2 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente a partir da média final.

11.2.1 Para efeitos de classificação, em caso de empate na média final, prevalecerá o candidato com maior nota em Matemática. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior nota em Português. Por fim, persistindo o empate, a análise será feita pela média acadêmica do aluno;

11.3 As vagas estipuladas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados no exame de escolaridade.

12- DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

12.1 Os gabaritos das questões de múltipla escolha das provas serão divulgados nos murais do CESA e nas redes sociais: @complexocesa e *fanpage*: Complexo Educacional Santo André, a partir das 18:00 horas, do dia 15 de janeiro de 2021.

12.2 O resultado final será exposto nos murais do CESA e nas redes sociais: @complexocesa e *fanpage*: Complexo Educacional Santo André, no dia 19 de janeiro de 2021.

13- DA CONFIRMAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

13.1 Após a divulgação do resultado, os candidatos deverão manifestar o desejo expresso de assumir a bolsa disponibilizada nessa seleção. Em caso de desistência, o candidato assinará um termo de desistência, e outro candidato, de acordo com a ordem de classificação será convidado a assumir a vaga.

13.2 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula até o dia 21 de janeiro de 2021. Após essa data, perderá o direito de se matricular e sua vaga será disponibilizada para o aluno que obtiver a segunda melhor nota.

14 - DOS BENEFÍCIOS

14.1 O aluno que for contemplado com a bolsa do Programa de Apoio Educacional para alunos da Rede Pública de Ensino terá como benefícios os seguintes itens:

14.1.1 Bolsa Integral; durante todo o período de permanência do aluno no CESA;

14.1.2 Fardamento; (Exclusivo para alunos oriundos da rede pública).

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta ou porte de equipamentos eletrônicos (celular, *pager*, calculadora, relógio, etc.) ou outros que não tenham sido expressamente autorizados.

15.2 A Coordenação poderá modificar, para efeito de maior clareza, as instruções contidas no presente edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas nos murais do CESA.

15.3 Com a finalidade de verificar a autenticidade da identificação de qualquer

candidato, a coordenação poderá exigir a apresentação de um documento de identificação.

15.4 Será eliminado da Seleção de bolsas, sem prejuízo das sanções previstas em Leis ou Regulamentos, quando for o caso, o candidato que:

15.4.1 deixar de cumprir qualquer das exigências previstas nos requisitos para a inscrição;

15.4.2 deixar de comparecer aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização de qualquer etapa do concurso;

15.4.3 em caso de solicitação, não apresentar documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;

15.4.4 utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais;

15.4.5 praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao concurso;

15.4.6 praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do concurso;

15.4.7 não comparecer a uma das provas;

15.4.7.1 o candidato que faltar a uma prova não poderá participar das subsequentes; e

15.4.8 não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação tácita das condições e normas estabelecidas neste edital, bem como as disposições do Regimento Escolar do CESA.

16.2 O candidato não poderá alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

16.3 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Diego Meira de Souza
Diretor Geral do CESA